

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 29/2020**00001****PLN: 29/2020***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****Suplementar:****Órgão**: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional**Unidade**: 53203 – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste**Programa de Trabalho** ...: 19.573.2217.8340.0020 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação – Na Região Nordeste

MA	GND	RP	VALOR
40	3	2	2.000.000,00
40	4	2	2.000.000,00

Cancelar:**Órgão**: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional**Unidade**: 53203 – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste**Programa de Trabalho** ...: 04.127.2217.20WQ.0020 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste**Mod. de Aplicação**: 80**Grupo de Despesa**: 3**Fonte**: 144**Valor**: R\$ 4.000.000,00**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a suplementar a dotação orçamentária da Sudene no programa de trabalho 19.573.2217.8340.0020, a partir do cancelamento de recursos do programa de trabalho 04.127.2217.20WQ.0020, com a finalidade de executar projetos de tecnologia e inovação em sua área de atuação, propiciando melhoria nos processos produtivos, aumento da competitividade, incorporação de tecnologias e incremento tecnológico e inovativo para melhorias dos serviços públicos. Esta emenda justifica-se pela crescente demanda pela digitalização da economia e dos serviços públicos, considerando que a promoção de projetos inovadores associados à promoção de cidades inteligentes e TICs é estratégia central na implementação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e considerando o impacto destes projetos na promoção do desenvolvimento da região.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20630.42054-00



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A ação 8340 destina-se ao "Apoio a projetos de tecnologia e inovação que fortaleçam e integrem a rede regional de inovação, propiciando melhoria nos processos produtivos, aumentos da competitividade, incorporação de tecnologias e inovação social e incremento tecnológico e inovativo para melhorias dos serviços públicos. Implantação de núcleos de apoio à inovação, identificação espacial dos focos emergentes e empecilhos à competitividade, articulação de empreendedores e fontes de financiamento da inovação".

Data: 7/10/2020

PEDRO CUNHA LIMA - PSDB / PB
Deputado Federal

Assinatura

